



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 925/2005

**Dispõe sobre denominação de rua
ainda sem nome oficial, localizada
no Jardim São Lourenço.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Gomes da Silva a
artéria existente ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - A rua sem denominação oficial passa a ser Rua João
Gomes da Silva, fica localizado no Jardim São Lourenço que divisa entre o
Porto do Moinho e a mesma localidade, iniciando-se do nº 163 ao nº 1.043 do
lado abaixo do loteamento Santa Bárbara.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado,
procederá com o cadastramento da referida artéria junto aos órgãos Saelpa,
Cagepa e junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 45º ano de emancipação política do Município
de Bayeux.

Bayeux, 21 de março de 2005.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux